

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 04/2015

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: DERACRE - Departamento de Estradas e Rodagens Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0703607-56.2012.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

#### A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Jorge Sousa de Araújo

Advogado: Joao Rodholfo Wertz dos Santos, Lucinea de Fatima Wertz dos Santos e Liciane Ando

Azevedo Gambarra

Requerido: DERACRE - Departamento de Estradas e Rodagens Estado do Acre

Advogado: Rafaela Maciel Ferreira, Michael Salomao das Chagas, Ilsen Franco Vogth

# B – ESPÉCIE DE PRECATÓRIO (x) 1. Original ( ) 3. Parcial ( ) 4. Suplementar C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO ( ) Administrativo ( ) Civíl ( x ) Constitucional ( ) Tributário

Descrição: Indenização por danos morais

D - NATUREZA DO CRÉDITO			
Alimentar	Comum		
( x ) Benefícios Previdenciários e Indenizações ( ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	( ) Não-alimentar ( ) Desapropriações		

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 23/0//2012
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 22/09/2014
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: não houve

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANM 0703607-56.2012.8.01.0001 e o código F029AD.

e o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

CIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0703607-56.2012.8.01.0001 e o código F029AD.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES		
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$
1. Jorge Souza de Araújo	196.766.622-91	09/10/2014	119.642,10
2.			
3.	A CLOSE OF STREET		
4.	Della Salaria		
5.	1111		
6.	Mall Mary	UL.	
7. 34931/162		7//	
8.	41/100/11/	SHAR!	
9.		PY SAK	
10.		12 CO	er.
11. SAV		ar.	
12.		J. W.	agic .
13.	post	N ANS	Promise (**)
14	-502-45	MAR	N/
15	12 10 1/	111111111111	a.
16	111	100 miles	-
17	E manufacture of the second	EXVI	
18.		<b>X</b>	
19.	5 1962	all of	
20.	010 13	and the same of th	

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito e o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### **TOTALIZAÇÃO**

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) <sup>3</sup>	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS		III)			
Reembolso	THE STATE OF THE S	WHIN	11111111111111		
de Custas 5	W. 3. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	1 Junior	11188/19-00		
CUSTAS	3 500		111/m (12)	e e	
JUDICIAIS	L SONE		11 11 11 11	T.	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)		
TIPO -	DATA-BASE4	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO <sup>5</sup>		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)	7	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$119.642,10

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito